



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

A(s) Comissão (ões)	REGISLAÇÃO E CABANISMO
Para Fins de Parecer	
em:	08.03.18
Prazo para Parecer	
Até:	14.03.18

PROJETO DE LEI Nº 20/2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Flor de Laranjeiras** a via pública sem saída, localizada no Bairro Bom Jardim, entre os números 823 e 835 da Rua Dália.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 02 de março de 2018

  
**Ademir Claudio Dias**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 07.03.18  
SECRETARIA GERAL



## **JUSTIFICATIVA**

O logradouro em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.

A denominação ora proposta – **Rua Flor de Laranjeiras** – obedece à determinação da Lei de nº 2.343/2007, não descaracterizando a nomenclatura usual dos logradouros do Bairro Limoeiro e não repetindo denominação de qualquer outro logradouro do Município.